

FATO RELEVANTE

NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **ORANJEBTC S.A. – Educação e Investimento** (B3: OBTC3) (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao Mercado, nos termos da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, plano de negociação de ações de própria emissão, nos termos da Resolução CVM nº 77/2022 (“Resolução CVM 77”), cujos principais termos seguem abaixo:

(i) **Objetivo:** As recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento têm por finalidade conferir maior flexibilidade estratégica à gestão de capital social da Companhia, permitindo à Companhia acessar recursos em condições de mercado favoráveis para financiar suas atividades ou recomprar suas próprias ações em cenários em que suas ações ordinárias estejam negociando com desconto.

(ii) **Quantidade Máxima:** No contexto do plano de negociação com próprias ações, a Companhia poderá recomprar até 13.300.000 (treze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e até 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais resgatáveis classe A, ficando a execução condicionada à existência de recursos disponíveis na data de cada operação, ao limite de ações a serem mantidas em tesouraria nos termos e condições da Resolução CVM nº 77/22; e

(iii) **Prazo:** O prazo máximo para a liquidação das recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 1º de outubro de 2025 (inclusive).

As demais informações sobre o plano de negociação de ações de própria emissão, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, estão disponíveis no Anexo I deste Fato Relevante.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia está disponível aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), e de Relações com Investidores das Companhias (<https://www.intergraus.com/>).

São Paulo, 1 de outubro de 2025

GUILHERME AMADO CERQUEIRA GOMES

Diretor de Relação com Investidores

ANEXO I

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

As recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento têm por finalidade conferir maior flexibilidade estratégica à gestão de capital social da Companhia, permitindo à Companhia acessar recursos em condições de mercado favoráveis para financiar suas atividades ou recomprar suas próprias ações em cenários em que suas ações ordinárias estejam negociando com desconto.

O efeito esperado é o fortalecimento da gestão de capital e da liquidez da Companhia, com consequente aumento do valor patrimonial de cada investidor mesmo em um cenário de diluição da base acionária.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Na presente data a Companhia possui (i) 134.244.720 (cento e trinta e quatro milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e vinte) ações ordinárias em circulação; (ii) 82.200 (oitenta e duas mil e duzentas) ações ordinárias mantidas em tesouraria, (iii) 150.304.000 (cento e cinquenta milhões, trezentas e quatro mil) ações preferenciais resgatáveis classe A em circulação; e (iv) 31.500 (trinta e uma mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

No contexto do plano de negociação com próprias ações, a Companhia poderá recomprar até 13.300.000 (treze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e até 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais resgatáveis classe A, ficando a execução condicionada à existência de recursos disponíveis na data de cada operação, ao limite de ações a serem mantidas em tesouraria nos termos e condições da Resolução CVM nº 77/22.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos consistentes em opções de compra de ações ordinárias mantidas em tesouraria ("Opções de Compra"), as quais serão negociadas em mercados organizados administrados pela B3.

As principais características dessas Opções de Compra são:

(i) trata-se de contratos derivativos que conferem ao titular o direito, mas não a obrigação, de adquirir ações ordinárias da Companhia a um preço de exercício previamente estabelecido;

(ii) a Companhia, se na condição de lançadora das Opções de Compra, fará jus ao recebimento do prêmio de opções na data de sua negociação, reforçando sua liquidez imediata;

(iii) em caso de exercício das Opções de Compra, a liquidação ocorrerá mediante a alienação de ações próprias mantidas em tesouraria, não havendo emissão de novas ações ordinárias;

(iv) as Opções de Compra somente poderão ser estruturadas em conformidade com os limites regulatórios aplicáveis, de forma a assegurar a integridade do processo de formação de preços e a equidade entre os acionistas; e

(v) a utilização das Opções de Compra observará integralmente a legislação e a regulamentação aplicáveis da CVM e da B3.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

A Vinteum Technology Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de British Virgin Islands, com sede em Palm Grove House, Road Town, Tortola, 3º andar, GV 1110, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.494/0001-04 ("Vinteum"), contraparte da operação de recompra de ações preferenciais resgatáveis classe A, é parte de acordo de acionistas da Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. Educação e Investimento) celebrado em 23 de junho de 2025, que regula, entre outros, as restrições à transferência de ações de emissão Companhia, incluindo as ações preferenciais resgatáveis classe A detidas pela Vinteum, e a oneração e constrição involuntária sobre as ações preferenciais resgatáveis classe A. O acordo de acionistas não contém disposições relativas a acordo de voto.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

A Companhia é parte, na qualidade de outorgada, dos Contratos Vinteum.

O Primeiro Contrato Vinteum foi celebrado entre a Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. - Educação e Investimento) e a Vinteum em 20 de junho de 2025, conforme aditado em 1º de outubro de 2025, e possui os seguintes termos e condições:

- (i) Número de Ações Objeto da Opção. 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A;
- (ii) Prazo de Exercício. 100 anos a contar de 20 de junho de 2025;
- (iii) Exercício Parcial. A opção de compra poderá ser exercida pela Companhia sucessivas vezes, cada vez em relação a uma parcela das ações objeto da opção, até que contemple a totalidade das ações;
- (iv) Preço de Exercício. A opção de compra possui preço fixo de R\$ 0,0275 por ação objeto da opção de compra;

- (v) Fechamento. A efetiva cessão e transferência das ações, em decorrência do exercício da opção de compra deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis contados da data em que a notificação de exercício da opção de compra tenha sido entregue.

O Segundo Contrato Vinteum foi celebrado entre a Companhia (na qualidade de sucessora universal por incorporação da Oranje S.A. - Educação e Investimento) e a Vinteum em 12 de setembro de 2025, conforme aditado em 1º de outubro de 2025, e possui os seguintes termos e condições:

- (vi) Número de Ações Objeto da Opção. 130.304.000 (cento e trinta milhões, trezentas e quatro mil) de ações preferenciais resgatáveis classe A;
- (i) Prazo de Exercício. 100 anos a contar de 12 de setembro de 2025;
- (ii) Exercício Parcial. A opção de compra poderá ser exercida pela Companhia sucessivas vezes, cada vez em relação a uma parcela das ações objeto da opção, até que contemple a totalidade das ações;
- (iii) Preço de Exercício. A opção de compra possui preço fixo de R\$ 0,0275 por ação objeto da opção de compra;
- (iv) Fechamento. A efetiva cessão e transferência das ações, em decorrência do exercício da opção de compra deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis contados da data em que a notificação de exercício da opção de compra tenha sido entregue.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima impactos da recompra de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A na composição acionária ou na estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

A contraparte dos Contratos Vinteum é a Vinteum, um centro de pesquisa e desenvolvimento em Bitcoin dedicado a apoiar desenvolvedores de Bitcoin no Brasil e em toda América Latina. A Vinteum não é uma parte relacionada.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Com relação às ações que forem adquiridas pela Companhia e mantidas em tesouraria, a decisão de cancelamento ou alienação poderá ser tomada oportunamente e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão prioritariamente destinados à aquisição de Bitcoin ou instrumentos financeiros referenciados em Bitcoin, para composição e manutenção do ativo de reserva de longo prazo da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 1 de outubro de 2025 (inclusive).

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Para a negociação de suas ações em bolsa de valores, a Companhia utilizará as seguintes instituições financeiras: Itaú Unibanco S.A, Banco BTG Pactual S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., J.P. Morgan Brasil S.A. – Banco de Investimento, Morgan Stanley Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Mirae Asset Wealth Management (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A., CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A recompra de ações preferenciais resgatáveis classe A não contará com intermediação.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, a Companhia possui recursos disponíveis nas contas de reserva de capital e de lucros acumulados, bem como o montante do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas, totalizando o valor de R\$ 30.210.810,11 (trinta milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais e onze centavos).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O conselho de administração da Companhia entende que a execução deste plano não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios, tendo em vista que o montante financeiro a ser potencialmente utilizado pela Companhia deverá observar os montantes contabilizados em seu ativo circulante e levará em consideração a expectativa de geração de caixa da Companhia para o exercício corrente e futuro.